

Portaria Nº 022/2016

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões do Município de João Alfredo – FUMAP, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de Benefícios Previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer jurídico,


RESOLVE:

Art. 1º. Aposentar por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora pública municipal, a Sra. Gildete Arruda da Silva, matrícula 700-1, portadora de RG nº. 1.861.059 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº. 687.720.684-34, titular do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde - Nível 1, desta Municipalidade, com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, com redação da EC 41/2003 e na Lei Municipal nº 859/2008, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do João Alfredo e passou a reger o FUMAP - Fundo Municipal de Aposentadorias e Pensões.

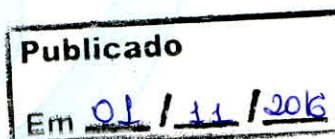
Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

João Alfredo, 01 de novembro de 2016.


RINALDJO DA SILVA CABRAL AGUIAR
Diretor Presidente do FUMAP


MARIA SEBASTIANA DA CONCEIÇÃO
Prefeita




Gracielle Dias de Oliveira Cavalcanti
Gerente de Previdência e
Benefícios do FUMAP
Matrícula 6680-1